

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 72/2026
DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A TAMBAÚ ENERGÉTICA S/A.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 103

Função/Subfunção: 12.361

Proj. Ativ.: 2025 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO - ENSINO

138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

140 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - A cobertura financeira para o crédito suplementar aberto pelo Art. 1º tem como finalidade o recebimento, a título de contribuições, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Empresa Tambaú S/A, para desenvolvimento do projeto “Chuva na Escola: Sustentabilidade em Ação”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Tambaú Energética S/A, inscrita no CNPJ nº 05.081.798/0001-67, visando desenvolver programa de educação ambiental.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 11 de agosto de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL

Secretário Mun. de Adm. e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 11/08/2026 às 08:47:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 11/08/2026 às 09:30:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

124-MJY-09R-W4V